

TJ-SP mantém condenação de homem por tortura contra o próprio filho

A 7ª Câmara de Direito Criminal do **Tribunal de Justiça de São Paulo** manteve, em parte, sentença da 1ª Vara Criminal de Jacareí, proferida pelo juiz Marcos Augusto Barbosa dos Reis, que condenou homem por tortura contra o próprio filho. A pena foi redimensionada para dois anos, oito meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial semiaberto.

Segundo os autos, a criança vivia sob a guarda da avó paterna desde os 5 anos de idade e, a partir dos 11 anos, quando o pai se mudou para a residência, passou a ser vítima de ameaças de morte e agressões reiteradas.

A relatora do recurso, desembargadora Marcia Monassi, pontuou que a versão da vítima foi “absolutamente consistente” e corroborada por laudo pericial, rejeitando o pleito da defesa para desclassificação da conduta para o crime de maus-tratos, sobretudo pelas agressões reiteradas. “A prova oral é uníssona no sentido de que o acusado frequentemente castigava a vítima, com violência, simplesmente por preteri-lo em relação ao filho caçula”, registrou a magistrada.

Completaram a turma de julgamento os desembargadores Luiz Antonio Cardoso e Toloza Neto. A decisão foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Apelação 1500833-09.2021.8.26.0292

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-21/tj-sp-mantem-condenacao-de-homem-por-tortura-contra-o-proprio-filho/>

